



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.557, de 02 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.682, de 02 de fevereiro de 2023, RESOLVE baixar o seguinte:

DECRETO:

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 477.627,11 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), referente ao saldo residual do exercício de 2022 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma do § 3.º da Lei n.º. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.07 – FUNDEB

12.361.0003 2.068-Manutenção do Fundeb – Pessoal Magistério 70%

3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

477.627,11

Fonte de Recursos: 02-ESTADUAL

Artigo 3.º - O crédito de que trata o artigo 1.º será integralmente coberto com superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2022, vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Artigo 4.º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 02 de fevereiro de 2023; 92.º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Luis Henrique Garcia

Secretário

Fone: (17) 3266-9600